

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 09/05/2024

Declara o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Brega.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município do Recife, no Estado de Pernambuco, como Capital Nacional do Brega.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2400368>

2400368